



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.387, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina a via pública Admilson Julião da Silva localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Admilson Julião da Silva** a via pública localizada no bairro Nordeste I, neste Município de Guarabira-PB.

Parágrafo Único. A Rua que se refere o caput deste artigo fica localizada na rua projetada 03 na área ocupada da CEHAP, tem seu início na rua Adonias Moreira da Silva no bairro do nordeste I e termina na rua projetada 04 na mesma ocupação da CEHAP nordeste I neste município.

Art. 2º A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho